



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## LEI MUNICIPAL Nº 2.146, DE 14/05/2014

### **"ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00"**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinados à cobertura da seguinte estrutura que ora se cria, conforme segue:

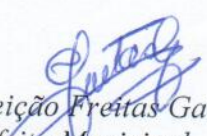
02.08	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços
02.08.01	Urbanismo
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0018	Desenvolvimento e Expansão Urbana
15.451.0018.1036	Reequipar Urbanismo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 02 – R\$ 280.000,00	
Ficha 226	

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de excesso de arrecadação de convênio.


**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.092 de 25 de Setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 14 de maio de 2014.

  
Célia Conceição Freitas Galhardo  
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Rozeli José da Silva Menendes  
Chefe de Gabinete